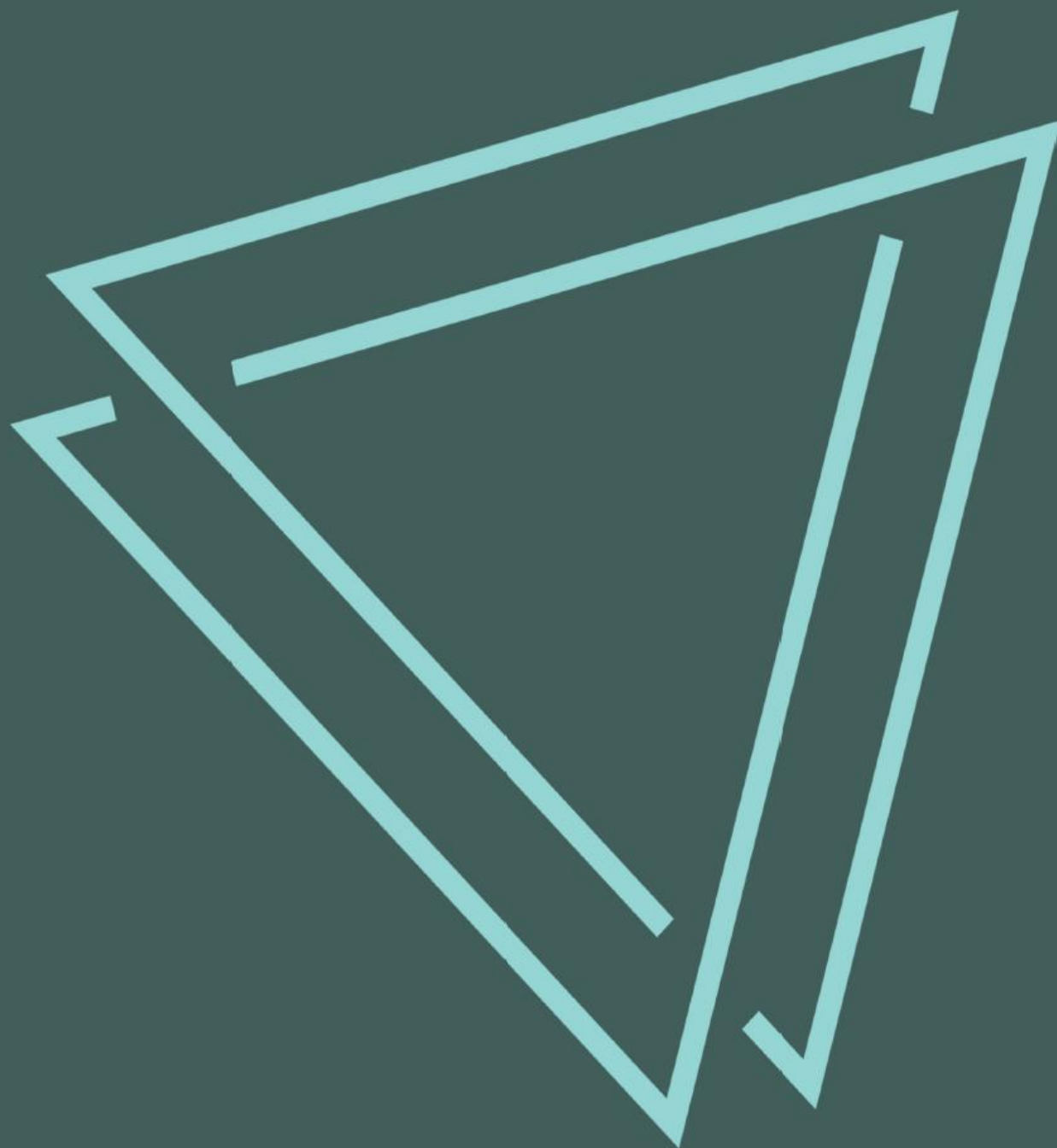




oitante

Relatório de Avaliação Anual PPR
Abril 2025

Oitante S.A.

Disclaimer: A informação contida neste documento tem um carácter meramente informativo, sendo a informação nele contida exclusivamente objetiva, sem qualquer elemento individualizado ou subjetivo. A reprodução total ou parcial deste documento e dos respetivos conteúdos não é permitida sem a autorização prévia da Sociedade.

ÍNDICE

1	Introdução	2
2	Gestão e Classificação de Riscos	3
3	Avaliação Anual – abril de 2025	4
3.1	Metodologia de Avaliação	4
3.2	Avaliação Programa de Cumprimento Normativo	4
3.3	Avaliação de Riscos por Área	5
4	Conclusões	7
5	Aprovação e Divulgação	8

1 Introdução

A crescente preocupação com o fenómeno da corrupção, levou a que o Governo da República aprovasse em 06.04.2021 a Estratégia Nacional Anticorrupção através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021.

Neste âmbito foi posteriormente aprovado, em 09.12.2021, o Decreto-Lei nº 109-E/2021 através do qual foi criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC é aplicável às pessoas coletivas que empreguem 50 ou mais trabalhadores que, decorrente do mesmo, devem adotar e implementar um Programa de Cumprimento do Normativo a fim de prevenirem, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade que inclua, pelo menos um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação, um Canal de Denúncias e a designação de um Responsável pelo Cumprimento do Normativo.

A Oitante aprovou e publicou o seu PPR de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 109-E/2021, estabelecendo a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados pela Oitante em relação à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

O processo de conceção e desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi realizado em estreita articulação/integração com o sistema de controlo interno e a gestão de riscos, implementada na sociedade.

Determina o art.º 6.º do Decreto-Lei nº 109-E/2021 que sejam produzidos e publicados os seguintes relatórios:

- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;
- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Em cumprimento do definido apresentamos o Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Oitante.

2 Gestão e Classificação de Riscos

Os riscos de gestão nos quais se incluem os riscos de corrupção e infrações conexas envolvem factos que podem ter como consequências desvios no desenvolvimento da atividade expectável da Sociedade, podendo originar impactos sobre os resultados esperados.

A classificação dos riscos tem por base duas variáveis: (i) a probabilidade de ocorrência das situações que comportam risco e (ii) o impacto previsível das infrações a que pode dar a origem, ou a gravidade da consequência.

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: Imobiliário, Crédito, Operacional, Sistemas de Informação, Liquidez, Estratégia e Compliance.

Na fase de elaboração do PPR a identificação dos riscos foi efetuada através de um processo de compreensão do negócio em articulação com os colaboradores chave e com os diversos responsáveis de cada órgão da estrutura.

Os riscos identificados, por área e grau de risco, resumem-se no quadro abaixo.

Estrutura	Riscos Estrutura	Área	Riscos Área	Grau de Risco
Conselho de Administração	4	Contabilidade	1	Moderado: 1
		Imobiliário / Crédito	1	Moderado: 1
		Ativos Financeiros	1	Moderado: 1
		Orçamento	1	Moderado: 1
Direção de Desinvestimento	16	Imobiliário	11	Moderado: 3 Reduzido: 8
		Crédito	4	Moderado: 2 Reduzido: 2
		Ativos Financeiros	1	Reduzido: 1
Direção Financeira e Contabilidade	15	Orçamento	1	Reduzido: 1
		Planeamento e Controlo de Gestão	1	Reduzido: 1
		Contabilidade	1	Reduzido: 1
		Liquidez	1	Reduzido: 1
		Tesouraria	1	Reduzido: 1
		Crédito	1	Reduzido: 1
		Imobiliário	1	Reduzido: 1
		Aprovisionamento, Logística e Instalações	1	Moderado: 1
		Procurement	3	Reduzido: 3
		Sistemas de Informação	4	Reduzido: 4
Direção de Recursos Humanos	5	Recursos Humanos	5	Moderado: 1 Reduzido: 4
Direção de Assessoria Jurídica	3	Jurídica	3	Moderado: 1 Reduzido: 2
Direção de Auditoria e Compliance	2	Compliance	1	Moderado: 1
		Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	1	Reduzido: 1

3 Avaliação Anual – abril de 2025

O presente relatório de avaliação anual do PPR, elaborado no mês de abril, em conformidade com as disposições legais prevista teve como objetivo avaliar os riscos identificados, bem como as medidas de prevenção e mitigação adotadas.

3.1 Metodologia de Avaliação

A avaliação Anual foi realizada tendo em consideração as Recomendações do MENAC sobre esta temática, nomeadamente as transmitidas no Webinar promovido por esta entidade em 08.04.2025, com a designação “O relatório anual de execução do plano de prevenção de riscos – indicações práticas”.

As Recomendações do MENAC foram no sentido de as Instituições realizarem uma avaliação e quantificação da adoção das medidas identificadas nos seus PPRs e daí extraírem as suas conclusões.

Desta forma partiu-se da Matriz de Riscos por Área de Negócio que foram identificados e descritos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Oitante e das Medidas de mitigação preconizadas no mesmo, verificando a sua efetiva implementação através da recolha de elementos junto de cada área e fazendo uma análise qualitativa das mesmas.

3.2 Avaliação Programa de Cumprimento Normativo

Neste capítulo avaliamos as diferentes componentes do Programa de Cumprimento Normativo, exceto o PPR que avaliaremos em termos de Riscos por Área no ponto seguinte.

- Código de Ética e Conduta

Este código teve a sua primeira versão em outubro de 2017, e foi sofrendo sucessivas revisões, atualmente encontra-se publicada a sua versão nº 5, desde 29.12.2023. O código foi sendo revisto visando a adoção das melhores práticas e incorporando as alterações legislativas ocorridas das quais destacamos o Regime Geral de Proteção de Denunciantes e Infrações (RGPDII) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Trata-se, portanto, de um instrumento estabilizado e no âmbito do qual não foi detetada qualquer infração no ano de 2024.

- Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing)

Esta Política teve a sua primeira versão em fevereiro de 2018, e foi objeto de 2 revisões, atualmente encontra-se publicada a sua versão nº 3, desde 21.06.2023. A revisão mais significativa desta Política foi a que ocorreu em 2023 com a incorporação dos princípios constantes no Regime Geral de Proteção de Denunciantes e Infrações (RGPDII), designadamente a possibilidade de aceitação de denúncias anónimas e a inclusão dos Deveres de Notificação e Comunicação ao Denunciante.

Trata-se também de uma Política perfeitamente consolidada e no âmbito da qual não foi comunicada nenhuma irregularidade no ano de 2024.

▪ Programa de Formação

Durante o ano de 2024 foi realizada uma Ação de Formação relacionada com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, tendo como público-alvo a totalidade dos seus dirigentes e trabalhadores, conforme preconiza o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

3.3 Avaliação de Riscos por Área

Relativamente ao PPR, elemento que também faz parte do Programa de Cumprimento Normativo apresentamos o resultado da avaliação de riscos realizada junto de cada uma das áreas de negócio da Oitante.

Em cada Área foi verificado se para cada Risco foram adotadas as medidas de mitigação, se estando adotadas estavam a ser cumpridas e também uma avaliação da eficácia das mesmas, referenciando medidas adicionais de mitigação para as situações em que estas pudessem não mostrar a eficácia pretendida.

O resultado dessa avaliação foi globalmente positivo, não tendo sido identificado a necessidade de adotar novas medidas para além das já definidas no PPR em vigor.

Apresentamos quadros resumo por Área em que a implementação significa, adoção, cumprimento das medidas de mitigação definidas.

▪ Conselho de Administração

Quant.	Área	Riscos Área	Grau de Risco	Implementação
4	Contabilidade	1	Moderado: 1	
	Imobiliário / Crédito	1	Moderado: 1	
	Ativos Financeiros	1	Moderado: 1	
	Orçamento	1	Moderado: 1	

Ao nível do Conselho de Administração encontram-se implementadas todas as medidas preconizadas no PPR da Oitante. Importa salientar que a este nível a implementação é muito determinada pelo trabalho articulado dos diversos Órgãos da Estrutura coordenados pelo Conselho de Administração.

▪ Direção de Desinvestimento

Quant.	Área	Riscos Área	Grau de Risco	Implementação
16	Imobiliário	11	Moderado: 3 Reduzido: 8	
	Crédito	4	Moderado: 2 Reduzido: 2	
	Ativos Financeiros	1	Reduzido: 1	

A Direção de Desinvestimento tem implementadas todas as medidas definidas no PPR da Oitante. Para além da mitigação dos Riscos a Direção de Desinvestimento salientou ainda que ao nível da Área Imobiliário as medidas implementadas contribuem para a qualidade técnica das avaliações produzidas pelos peritos avaliadores.

▪ Direção Financeira e Contabilidade

Quant.	Área	Riscos Área	Grau de Risco	Implementação
15	Orçamento	1	Reduzido: 1	✓
	Planeamento e Controlo de Gestão	1	Reduzido: 1	
	Contabilidade	1	Reduzido: 1	
	Liquidez	1	Reduzido: 1	
	Tesouraria	1	Reduzido: 1	
	Crédito	1	Reduzido: 1	
	Imobiliário	1	Reduzido: 1	
	Aprovisionamento, Logística e Instalações	1	Moderado: 1	
	Procurement	3	Reduzido: 3	
	Sistemas de Informação	4	Reduzido: 4	

▪ A Direção Financeira e Contabilidade tem implementadas todas as medidas definidas no PPR da Oitante. Importa referir que relativamente às Áreas de Orçamento, Planeamento e Controlo de Gestão, Contabilidade e Liquidez o modelo de controlo interno já se encontra implementado e estabilizado desde 2017 / 2018 sofrendo apenas ajustamentos decorrentes das orientações e evoluções dos sistemas de controlo.

▪ Direção de Recursos Humanos

Quant.	Área	Riscos Área	Grau de Risco	Implementação
5	Recursos Humanos	5	Moderado: 1 Reduzido: 4	✓

▪ A Direção de Recursos Humanos tem implementadas todas as medidas definidas no PPR da Oitante. Destaque para o facto de durante o ano de 2024 não se ter registado nenhum incidente com os processamentos nem com os respetivos pagamentos aos colaboradores.

▪ Direção de Assessoria Jurídica

Quant.	Área	Riscos Área	Grau de Risco	Implementação
3	Jurídica	3	Moderado: 1 Reduzido: 2	✓

▪ A Direção de Assessoria Jurídica tem implementadas todas as medidas definidas no PPR da Oitante. Nesta Área, a segregação de funções referenciada nas medidas de mitigação tem-se revelado particularmente eficaz, prevenindo

distorções ou favorecimento na fundamentação jurídica das propostas e permitindo assegurar a imparcialidade e a conformidade das decisões jurídicas.

▪ Direção de Auditoria e *Compliance*

Quant.	Área	Riscos Área	Grau de Risco	Implementação
2	Compliance	1	Moderado: 1	✓
	Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo	1	Reduzido: 1	

- A Direção de Auditoria e *Compliance* tem implementadas todas as medidas definidas no PPR da Oitante.

4 Conclusões

O PPR da Oitante, de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei nº 109-E/2021, estabelece a política, a estratégia e os procedimentos e medidas de controlo interno adotados pela Oitante em relação à prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Os principais riscos (de natureza económica, financeira e jurídica) a que a Sociedade está exposta são: Imobiliário, Crédito, Operacional, Sistemas de Informação, Liquidez, Estratégia e Compliance.

A identificação dos riscos e a classificação do seu grau de risco (elevado, moderado ou reduzido) foi realizada em estreita articulação com os elementos-chave dos processos e com os responsáveis dos órgãos da estrutura da Oitante.

Importa referir que durante o ano de 2024, foi efetuada uma revisão ao PPR inicial da Oitante passando a incluir uma identificação de riscos e de medidas de mitigação relativamente à Área Administração.

O presente Relatório de Avaliação Anual do PPR da Oitante resulta da análise realizada em conjunto com todas as áreas da estrutura da Oitante. O Relatório foi elaborado tendo em conta as Recomendações do MENAC divulgadas no seu Webinar realizado em 08.04.2025.

Neste âmbito, procedeu-se a uma análise à classificação de todos os riscos identificados no PPR e concluiu-se que não existiam motivos para alterar nenhuma das classificações mantendo-se a inexistência de situações de risco elevado ou máximo. Por outro lado, não foram mapeadas novas situações de risco.

Realizada uma avaliação do Programa de Cumprimento Normativo verificou-se que o Código de Ética e Conduta e a Política de Comunicação de Irregularidades são instrumentos que se encontram estabilizados desde 2017 e 2018, respetivamente. Sofreram atualizações principalmente decorrentes de alterações legislativas como o RGPD e o RGPC. Durante o ano de 2024, não foi detetada nenhuma infração ou ocorrência relacionada com estes 2 instrumentos.

Quanto ao Programa de Formação destaca-se o facto de no corrente ano ter sido realizada uma Ação de Formação relacionada com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, tendo como público-alvo a totalidade dos seus dirigentes e trabalhadores, conforme preconiza o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021

Por fim, foi realizada uma avaliação de Riscos por Área verificando se para cada Risco foram adotadas as medidas de mitigação estabelecidas no PPR, se estando adotadas estavam a ser cumpridas e também foi realizada uma avaliação da eficácia das mesmas.

Em resultado dessa avaliação pode-se concluir que as medidas de mitigação se encontram implementadas nas diferentes Áreas da Estrutura, não se tendo identificado a necessidade de adoção de novas medidas para além das que já se encontram implementadas.

Salienta-se que, durante o período analisado, não foram identificadas situações de corrupção ou infrações conexas, reflexo da efetividade e eficácia das medidas de prevenção / controlo implementadas.

5 Aprovação e Divulgação

O presente relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foi aprovado pelo Conselho de Administração da Oitante e será divulgado por todos os colaboradores através da publicação no Portal Interno (Intranet) e será também divulgado externamente através da publicação no site externo da Oitante.